

L E I Nº 2974/85
de 04 de julho de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLTIM DO MUNICÍPIO
Nº 455 de 09/07/1985

Autoriza o sepultamento de sacer-
dote na nave da igreja.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei,

Artigo 1º- Havendo servido na mesma paróquia
por mais de 30 (trinta) anos, poderá o sacerdote ser sepultado na nave da
respectiva igreja, desde que, em escrito assinado, deixe manifestado, de
modo inequívoco, este ato volitivo.

Parágrafo Primeiro - Satisfeita a condição
temporal trintenária, a faculdade concedida por este artigo poderá ser e-
xercitada ainda que, à época do falecimento, o sacerdote estivesse servin-
do em outra paróquia.

Parágrafo Segundo - O documento contendo a
manifestação da vontade do sacerdote será, igualmente, assinado por 3
(três) testemunhas presenciais.

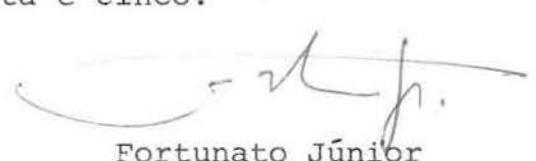
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de julho de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de
julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos